

33

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

159

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO

<i>Afetação</i>	<i>Categoria Profissional</i>	<i>Área Funcional</i>	<i>Caracterização do Posto de Trabalho</i>	<i>N.º de Postos de Trabalho</i>
DGF - DAIMA	Técnico Superior	Gestão / Economia	As definidas no Perfil Profissional - TS13	1
DGF - DAIMA	Técnico Superior	Sistemas de Informação Geográfica	As definidas no Perfil Profissional - TS72	1
DGF - DAIMA	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	2
DGF - DRH	Técnico Superior	Ciências Sociais/Recursos Humanos/Gestão/Psicologia Organizacional/Administração Pública	As definidas no Perfil Profissional - TS77	3
DGF - DF	Assistente Técnico	Administrativo/Tesouraria	As definidas no Perfil Profissional - AT18	1
DGF - USST	Técnico Superior	Segurança e Saúde no Trabalho	As definidas no Perfil Profissional - TS29	2
DGF - USST	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	2
DGF - UAQF	Técnico Superior	Ciências da Educação e Formação	As definidas no Perfil Profissional - TS53	1
DGF - UAQF	Técnico Superior	Gestão ou Matemática Aplicada: Ramo Estatística e Investigação Operacional	As definidas no Perfil Profissional - TS74	1
DGF - UAQF	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	1
DPGU - DPRU	Técnico Superior	Eng ^a Geográfica ou Geografia	As definidas no Perfil Profissional - TS70	1
DPGU - DPUAI	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	3
DISU - DHUEV	Assistente Técnico	Ambiente	As definidas no Perfil Profissional - AT8	1
DISU - DHUEV	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	1
DISU - DHUEV	Encarregado Operacional	Jardineiro	As definidas no Perfil Profissional - EO02	1
DISU - DHUEV	Assistente Operacional	Jardineiro	As definidas no Perfil Profissional - AO7	4
DISU - DHUEV	Assistente Operacional	Motorista de Pesados	As definidas no Perfil Profissional - AO24	2
DISU - DHUEV	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	8
DISU - DHUEV	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9c	2
DISU - DAVEGF	Técnico Superior	Eng. Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS24	4
DISU - DAVEGF	Técnico Superior	Eng. Eletromecânica	As definidas no Perfil Profissional - TS 79	1
DISU - DAVEGF	Técnico Superior	Eng. Mecânica	As definidas no Perfil Profissional - TS31	1
DISU - DAVEGF	Assistente Operacional	Cond. Máquinas e Veículos Especiais	As definidas no Perfil Profissional - AO25	2
DISU - DAVEGF	Assistente Operacional	Asfaltador	As definidas no Perfil Profissional - AO14	4
DISU - DAS	Técnico Superior	Eng. Eletrotécnica e de Computadores / Eng. Eletrotécnica	As definidas no Perfil Profissional - TS69	1
DISU - DAS	Coordenador Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	1
DISU - DAS	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	1
DISU - DAS	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	6
DISU - DAS	Assistente Operacional	Motorista de Pesados	As definidas no Perfil Profissional - AO24	1
DISU - DAS	Assistente Operacional	Operador de Estações Elevatórias	As definidas no Perfil Profissional - AO25	2
DISU - UA	Técnico Superior	Eng. Ambiente	As definidas no Perfil Profissional - TS50	1
DISU - UA	Assistente Técnico	Animador Sócio Cultural	As definidas no Perfil Profissional - AT 16	1
DISU - UA	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	1
DISU - UA	Assistente Operacional	Motorista de Pesados	As definidas no Perfil Profissional - AO24	2
DISU - UA	Assistente Operacional	Coveiro	As definidas no Perfil Profissional - AO32	4
DISU - UA	Assistente Operacional	Cantoneiro	As definidas no Perfil Profissional - AO26	4
DDESC - DTDEC	Técnico Superior	Turismo ou Marketing	As definidas no Perfil Profissional - TS60	2
DDESC - DTDEC	Técnico Superior	Turismo de Animação	As definidas no Perfil Profissional - TS78	1
DDESC - DTDEC	Técnico Superior	Estudos de Cultura, Ciências de Cultura/Cultural	As definidas no Perfil Profissional - TS62	1
DDESC - DTDEC	Técnico Superior	Arquivo	As definidas no Perfil Profissional - TS21	1

<i>Afetação</i>	<i>Categoria Profissional</i>	<i>Área Funcional</i>	<i>Caracterização do Posto de Trabalho</i>	<i>N.º de Postos de Trabalho</i>
DDESC - DTDEC	Técnico Superior	Gestão / Economia	As definidas no Perfil Profissional - TS13	1
DDESC - DTDEC	Assistente Técnico	Biblioteca e Documentação	As definidas no Perfil Profissional - AT 12	2
DDESC - DTDEC	Assistente Técnico	Museu ou Museografia	As definidas no Perfil Profissional - AT79	1
DDESC - DTDEC	Assistente Técnico	Conservação e Restauro	As definidas no Perfil Profissional - AT80	1
DDESC - DTDEC	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	2
DDESC - DE	Técnico Superior	Terapeuta da Fala	As definidas no Perfil Profissional - TS54	1
DDESC - DE	Técnico Superior	Terapeuta Ocupacional	As definidas no Perfil Profissional - TS55	1
DDESC - DE	Técnico Superior	Ciências da Educação	As definidas no Perfil Profissional - TS62	1
DDESC - DE	Técnico Superior	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS 44	1
DDESC - DE	Assistente Técnico	Animador Sócio Cultural	As definidas no Perfil Profissional - AT16	4
DDESC - DE	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	2
DDESC - DE	Assistente Operacional	Auxiliar Técnico de Educação	As definidas no Perfil Profissional - AO38	15
DDESC - DE	Assistente Operacional	Cozinheiro	As definidas no Perfil Profissional - AO11	3
DDESC - DDJ	Técnico Superior	Desporto/Educação Física	As definidas no Perfil Profissional - TS5	1
DDESC - DDJ	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	4
DDESC - DDJ	Assistente Operacional	Desporto/Educação Física	As definidas no Perfil Profissional - AO3	5
DDESC - DDJ	Assistente Operacional	Nadador Salvador	As definidas no Perfil Profissional - AO42	2
DDESC - DAS	Técnico Superior	Psicologia Clínica	As definidas no Perfil Profissional - TS65	3
DDESC - DAS	Técnico Superior	Desporto/Educação Física	As definidas no Perfil Profissional - TS5	2
DDESC - DAS	Técnico Superior	Educação Social	As definidas no Perfil Profissional - TS51	3
DDESC - DAS	Técnico Superior	Terapia Ocupacional	As definidas no Perfil Profissional - TS55	1
DDESC - DAS	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	3
DDESC - DAS	Assistente Técnico	Ação Social	As definidas no Perfil Profissional - AT19	2
DDESC - DAS	Assistente Técnico	Animador Sócio Cultural	As definidas no Perfil Profissional - AT16	3
DPEM - DEEM	Técnico Superior	Eng. Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS24	1
DPEM - DEEM	Técnico Superior	Eng. Mecânica	As definidas no Perfil Profissional - TS31	1
DPEM - DEEM	Técnico Superior	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS44	1
DPEM - DEEM	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	1
DPEM - DEEM	Assistente Operacional	Pedreiro	As definidas no Perfil Profissional - AO1	4
DPEM - DEEM	Encarregado Operacional	Eletricista	As definidas no Perfil Profissional - EO3	1
DPEM - DEEM	Assistente Operacional	Carpinteiro de Limpos	As definidas no Perfil Profissional - AO 16	4
DPEM - DEEM	Assistente Operacional	Serralheiro Civil	As definidas no Perfil Profissional - AO15	3
DPEM - DEEM	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	2
DPEM - UGEEMU	Técnico Superior	Eng. Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS24	1
DPEM - UGEEMU	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	1
DPEM - UGEEMU	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	3
UODE - DCRPRI	Técnico Superior	Design e Multimédia	As definidas no Perfil Profissional - TS	1
UODE - DCRPRI	Técnico Superior	Fotografia	As definidas no Perfil Profissional - TS	1
UODE - DCRPRI	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	1
UODE - DJC	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	1
UODE - DJC	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AO5	1

<i>Afetação</i>	<i>Categoria Profissional</i>	<i>Área Funcional</i>	<i>Caracterização do Posto de Trabalho</i>	<i>N.º de Postos de Trabalho</i>
UODE - SAPV	Técnico Superior	Geologia/Biologia	As definidas no Perfil Profissional - TS75	1
UODE - SAPV	Técnico Superior	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS2	1
UODE - SAPV	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	1
UODE - SMV	Técnico Superior	Enfermeiro de Veterinário	As definidas no Perfil Profissional - TS57	1
UODE - SMV	Assistente Operacional	Tratador de Animais	As definidas no Perfil Profissional - AO8	1
UODE - SMPC	Técnico Superior	Proteção Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS19	1
UODE - SMPC	Técnico Superior	Ciências Sociais	As definidas no Perfil Profissional - TS2	1
UODE - SMPC	Técnico Superior	Segurança e Saúde no Trabalho	As definidas no Perfil Profissional - TS29	1
UODE - SMPC	Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	1
UODE - SMPC	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	1
Agrupamentos	Assistente Operacional	Auxiliar Técnico de Educação	As definidas no Perfil Profissional - AO2	15
TOTAL				197



163
[Handwritten signature]

Perfil Profissional Área Funcional



DRH, novembro de 2024

PERFIL PROFISSIONAL

164



Código do Perfil Profissional: D01

Designação: Diretor de Departamento

Grau da Complexidade Funcional:

Carreira: Cargo Dirigente

Categoria:

Conteúdo Funcional

Depende diretamente do Presidente da Câmara Municipal, ou por delegação de competências de um vereador. Assegura a gestão de recursos humanos e materiais que lhe estão afetos; Dirigir, controlar, orientar e avaliar os trabalhadores integrados no Departamento; Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, controla e avalia o cumprimento da eficácia e eficiência dos serviços dessa unidade em busca de melhores resultados, assegurando as atribuições previstas na estrutura orgânica do município; Competências estabelecidas no art.º 15º da Lei nº 49/2012, na sua redação atual, conjugado com o disposto no despacho nº 12036/2018 de 13 de dezembro.

Principais Atividades

Exerce as atribuições e competências previstas no ROSM e na Lei, bem como define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; orienta, controla e avalia o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; garante a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação de serviços na sua dependência; gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e a celerar procedimentos; assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como de bater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores

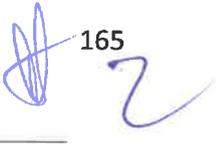
Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

  165

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL



166

Código do Perfil Profissional: C01

Designação: Chefe de Divisão

Grau da Complexidade Funcional:

Carreira: Cargo Dirigente

Categoria:

Conteúdo Funcional

Depende diretamente de um Diretor de Departamento, ou na ausência deste diretamente do Presidente da Câmara, ou por delegação de competências diretamente dependente de um Vereador; Compete-lhe gerir, planear, orientar, avaliar, com rigor e eficiência os recursos afetos à sua unidade orgânica otimizando os meios e adotando medidas eficientes que resultem no bom funcionamento da respetiva unidade orgânica. Competências estabelecidas no art.º 15º da Lei n.º 49/2012, na sua redação atual, conjugado com o disposto no despacho nº 12036/2018 de 13 de dezembro.

Principais Atividades

Exerce as atribuições e competências previstas no ROSM e na Lei, bem como gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológico afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e a celerar procedimentos, assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interessados destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como de bater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objectiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua unidade orgânica e identifica as necessidades de formação específicas dos trabalhadores; procede ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executa a gestão de toda a divisão.

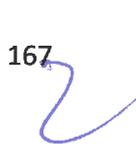
Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

  167 

Nada a registrar.

PERFIL PROFISSIONAL

168
8

Código do Perfil Profissional: C02

Designação: Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau

Grau da Complexidade Funcional:

Carreira: Cargo Dirigente

Categoria:

Conteúdo Funcional

Exerce as atribuições e competências previstas no ROSM e na Lei.

Principais Atividades

Depende diretamente de um diretor de Departamento, ou na ausência deste diretamente de um Chefe de Divisão; Compete-lhe gerir, planejar, orientar, avaliar, com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos, assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua equipa e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua equipa e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; executa a gestão de toda a sua equipa.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

169



Código do Perfil Profissional: C03

Designação: Coordenador Municipal Proteção Civil

Grau da Complexidade Funcional:

Carreira: Cargo Dirigente

Categoria:

Conteúdo Funcional

Depende diretamente de um Diretor de Departamento, ou na ausência deste diretamente do Presidente da Câmara, ou por delegação de competências diretamente dependente de um Vereador; Compete-lhe gerir, planejar, orientar, avaliar, com rigor e eficiência os recursos afetos à sua unidade orgânica otimizando os meios e adotando medidas eficientes que resultem no bom funcionamento da respetiva unidade orgânica. Competências estabelecidas no art.º 15º da Lei n.º 49/2012, na sua redação atual, conjugado com o disposto no despacho nº 12036/2018 de 13 de dezembro.

Principais Atividades

Compete ao coordenador municipal de proteção civil:

Dirigir o SMPC; Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município; Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem; Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS. Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

170

Código do Perfil Profissional: TS1

Designação: Urbanismo e Ordenamento do Território

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do urbanismo, ordenamento do território e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

171



Código do Perfil Profissional: TS10

Designação: Gestão do Ambiente

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do ambiente e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

172

Código do Perfil Profissional: TS11

Designação: Informação e Animação Turística

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Planear, organizar, dinamizar e promover eventos e atividades de animação turística, assim como definir metodologias de organização e gestão de eventos turísticos;

Criar e implementar programas de animação adequados ao entretenimento e lazer de turistas;

Planear, conceber e supervisionar eventos e atividades de animação turística que promovam o potencial do concelho e a sua identidade local.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

173
E H 2

Código do Perfil Profissional: TS12

Designação: Gestão Turística e Cultural

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do Turismo e exerce atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

Código do Perfil Profissional: TS13

Designação: Gestão ou Economia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área de gestão financeira; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

175


Código do Perfil Profissional: TS13 D

Designação: Gestão ou Economia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da unidade orgânica de afetação; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

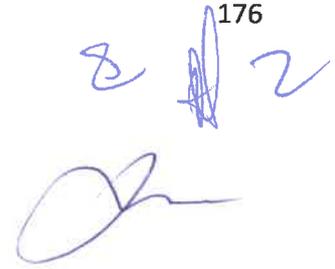
Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

176


Código do Perfil Profissional: TS13 T

Designação: Gestão ou Economia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Com a área funcional de Gestão/Fundos Comunitários para o exercício de funções de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no domínio de fundos comunitários que sustentam a fundamentação da decisão; Assegura a gestão técnica, administrativa e financeira de candidatura a programas e fundos comunitários; Acompanha a gestão corrente desses mesmos programas e fundos; Assegura a apresentação de relatórios necessários à avaliação anual e plurianual dos fundos pelas entidades competentes;

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

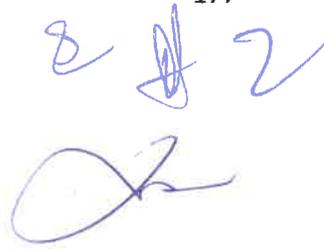
A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

177



Código do Perfil Profissional: TS14

Designação: Eng.^a Civil

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Elaboração e análise dos vários projectos de especialidades, complementares ao projecto de arquitectura, para futuro lançamento das empreitadas de edifícios municipais;

Articulação de todos os projectos de especialidades e destes com o projecto de arquitectura, assegurando a solicitação de pareceres necessários a entidades internas e externas, preparação e acompanhamento de processos, particularmente, no âmbito das candidaturas a financiamentos;

Execução de cadernos de encargos e demais documentação relativa a procedimentos de contratação pública, previstos no CCP, e inerentes à actividade da Divisão de Estudos e Projectos;

Revisão de projectos de especialidades entregues por entidades internas e externas;

Análise estrutural de edifícios municipais, alvos de projectos de reabilitação, restauro e conservação;

Estudos de viabilidade;

Elaboração de Projectos de especialidades de alterações, ampliações e requalificações de edifícios municipais;

Elaboração de "Propriedades Horizontais";

Realização e acompanhamento de Mapas de trabalhos, Medições e Orçamentos;

Análise e emissão de pareceres sobre as características morfológicas e necessidades de modelação dos terrenos, para onde estejam previstas edificações municipais;

Elaboração de soluções preliminares de infraestruturas e outras operações urbanísticas de obras municipais;

Elaboração de pormenorização e de detalhes construtivos de algumas especialidades, para resolução de problemas no decurso de empreitadas de obras municipais;

8

178

Acompanhamento, até ao final da execução das empreitadas, dos projetos das várias especialidades, garantindo o seu cumprimento

✓
[Handwritten signature]

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS15

Designação: Património Cultural

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da unidade orgânica de afetação e do Património Cultural e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

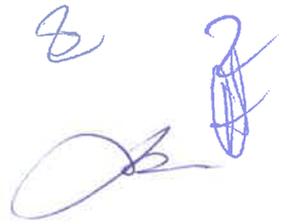
A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

180



Código do Perfil Profissional: TS16

Designação: Recursos Humanos

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área dos Recursos Humanos e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

181



Código do Perfil Profissional: TS17

Designação: Administ. Regional e Autarquica

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da administração autárquica e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

182

Código do Perfil Profissional: TS18

Designação: Ciências da Educação

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Criação de programas educacionais para os alunos do Concelho;
Diagnóstico do insucesso escolar do Concelho;
Criação de programas de promoção do sucesso escolar;
Capacitação dos Enc. de Educação sobre o sucesso escolar;
Caracterização da população escolar;
Criação de programas motivacionais para a comunidade educativa.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



Código do Perfil Profissional: TS19

Designação: Proteção Civil

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Fazer o levantamento dos riscos coletivos; Identificar, caracterizar e avaliar os riscos, bem como as vulnerabilidades em situações de risco; Promover ações de prevenção dos riscos coletivos; Fazer a previsão e o planeamento das ações atinentes à eventualidade de áreas afetadas por riscos no território municipal; Inventariar os recursos e meios disponíveis e os mais facilmente mobilizáveis; Prestar informação e dar formação às populações no âmbito da sensibilização em matéria de autoproteção e colaboração com as autoridades; Fazer o planeamento de soluções de emergência; Elaborar e organizar exercícios de proteção civil; Efetuar a gestão de operações em situação de emergência; Intervir em situações que requerem um conhecimento especializado e multidisciplinar; Comunicar com a população e com outros intervenientes em situação de emergência; Liderar equipas de operações sempre que superiormente determinado; Planear e organizar ações de simulacro; Participar em ações de simulacro de entidades externas; Executar planos, estudos e relatórios; Acompanhar a execução dos contratos celebrados no âmbito do Código dos Contratos Públicos, na qualidade de gestor do contrato, quando designado para o efeito; Coordenar projetos, atividades e equipas de trabalho, quando designado para o efeito; Elaborar cadernos de encargos, memórias descritivas e especificações para concursos públicos ou adjudicações na área de atividade; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Garantir o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna; Realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.



184

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.




Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

185

Código do Perfil Profissional: TS2

Designação: Ciências Sociais

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área das Ciências Sociais e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

186



Código do Perfil Profissional: TS20

Designação: Educação

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce as suas funções com responsabilidade profissional e autonomia técnica e científica, incumbindo-lhe, genericamente: planejar, organizar e preparar as atividades letivas dirigidas à turma ou grupo de alunos nas áreas disciplinares ou matérias que lhe sejam distribuídas; conceber, aplicar, corrigir e classificar os instrumentos de avaliação das aprendizagens; elaborar recursos e materiais didático-pedagógicos e participar na respetiva avaliação; promover, organizar e participar em todas as atividades complementares, curriculares e extracurriculares, incluídas no plano de atividades ou projeto educativo da escola, dentro e fora do recinto escolar; organizar, assegurar e acompanhar as atividades de enriquecimento curricular dos alunos; acompanhar e orientar as aprendizagens dos alunos, em colaboração com os respetivos pais e encarregados de educação; facultar orientação e aconselhamento em matéria educativa e social dos alunos, em colaboração com os serviços especializados de orientação educativa; participar em atividades de investigação, inovação e experimentação científica e pedagógica.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

187



Código do Perfil Profissional: TS21

Designação: Arquivo

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse Administrativa, probatório e cultural; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação; apoiar o utilizador, orientando na pesquisa de registos e documentos apropriados; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; supervisionar o pessoal afeto à função de apoio técnico de arquivista; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL



Código do Perfil Profissional: TS22

Designação: Arquitectura

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área da gestão urbanística e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

189



Código do Perfil Profissional: TS23

Designação: Contabilidade/Gestão

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área de gestão financeira; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

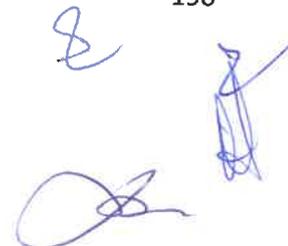
A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

190



Código do Perfil Profissional: TS24

Designação: Eng^a Civil

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da Engenharia Civil e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

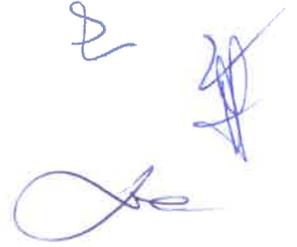
A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



Código do Perfil Profissional: TS25

Designação: Eng^a Florestal

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da política florestal e de proteção civil; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

192

Código do Perfil Profissional: TS26

Designação: Arquitectura Paisagística

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da arquitetura paisagista no âmbito de estudos e projetos e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

193



Código do Perfil Profissional: TS27

Designação: Urbanismo

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do urbanismo e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

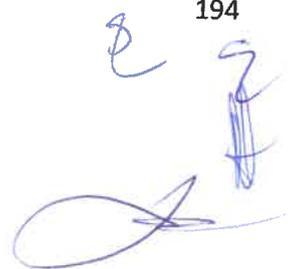
A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

194



Código do Perfil Profissional: TS28

Designação: Eng.ª Electrotécnica

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços na área de energias alternativas e iluminação pública.

Competências transversais nucleares

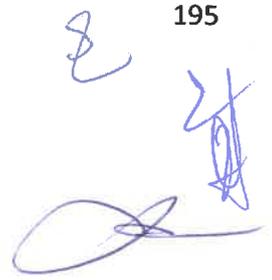
A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



Código do Perfil Profissional: TS29

Designação: Segurança e Higiene no Trabalho

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe nomeadamente, efetuar avaliação de riscos associados às condições de segurança e higiene nos postos e processos de trabalho; assegurar a gestão da documentação da prevenção laboral no Município; conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de proteção e promover a realização de estudos, de acordo com os princípios gerais de prevenção e as disposições legais; colaborar com as diferentes unidades orgânicas na integração das medidas de prevenção e de proteção nos processos de trabalho e na organização dos postos de trabalho, assim como na formação, informação e consulta dos trabalhadores; acompanhar e avaliar os recursos externos utilizados nas atividades de prevenção e de proteção da SST.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

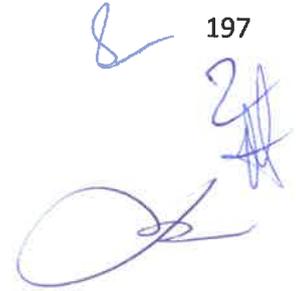
E

Nada a registar.

[Handwritten signature]

PERFIL PROFISSIONAL

197



Código do Perfil Profissional: TS30

Designação: Direito

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza jurídica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elabora informações, pareceres e presta suporte jurídico transversal no âmbito das atribuições da unidade orgânica, nomeadamente, interpretação e aplicação da legislação; produção de regulamentos municipais; acompanhamento de processos de contraordenação; instrução, tramitação e propostas de decisão de processos disciplinares e de inquérito.

Elaboração de instrumentos jurídico-institucionais.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS31

Designação: Eng.ª Mecânica

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza jurídica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade; Efetiva ndo opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores na área do ruído.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

199



Código do Perfil Profissional: TS32

Designação: Gestão

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da gestão e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

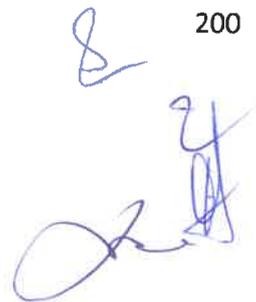
A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

200



Código do Perfil Profissional: TS33

Designação: Eng.º do Ambiente

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da gestão e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação, incumbindo-lhe, genericamente, organizar e garantir a fiscalização dos espaços de venda inseridos nos Mercados Municipais, Feiras de Velharias e Feira Franca; elaborar e monitorizar estudos/planos/estratégias de desenvolvimento integrado, sustentável e participado; desenvolver iniciativas de promoção empresarial, de empregabilidade, do empreendedorismo, de apoio ao investidor e ao tecido económico local no âmbito das competências do AGE.

Competências transversais nucleares

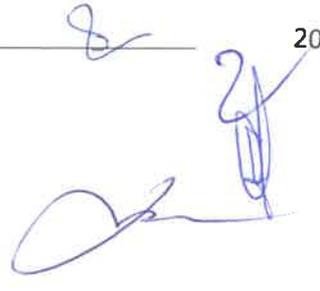
A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registrar.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the upper right corner of the page.

PERFIL PROFISSIONAL

202

Código do Perfil Profissional: TS34

Designação: Economia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da gestão e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS35

Designação: Medicina Veterinária

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

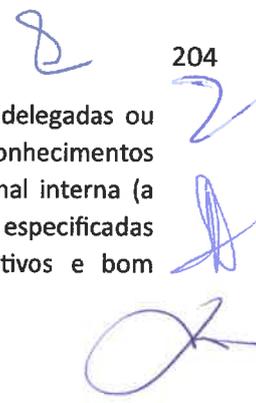
Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Principais Atividades

Planear e desenvolver ações no domínio da prevenção e assistência clínica com vista ao bem estar animal; Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos no ponto anterior; Elaborar e reportar a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar as doenças de declaração obrigatória e adotar as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizoótico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal. Observar, diagnosticar e prescrever tratamento médico e cirúrgico adequado; Prescrever dietas adequadas; Fazer uso de técnicas auxiliares de diagnóstico, tais como análises clínicas e exames radiológicos; Realizar cirurgias, cirurgias de reprodução e castração; Desenvolver ações de prevenção de doenças e erradicação de zoonoses; Administrar vacinas; Promover campanhas de adoção de animais; Fiscalizar as boas práticas e os produtos comercializados através dos mercados municipais e venda ambulante; Participar nas comissões de vistoria municipais ou interprofissionais; Coordenar o Centro de Recolha Oficial, quando designado para o efeito; Fazer o controlo dos canídeos e felinos domésticos; Coordenar o sistema de identificação de canídeos e felinos, incluindo a identificação eletrónica; Acompanhar a execução dos contratos celebrados no âmbito do Código dos Contratos Públicos, na qualidade de gestor do contrato, quando designado para o efeito; Coordenar projetos, atividades e equipas de trabalho, quando designado para o efeito; Elaborar cadernos de encargos, memórias descritivas e especificações para concursos públicos ou adjudicações na área de atividade; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da

204


administração central ou outros; Garantir o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.); Realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

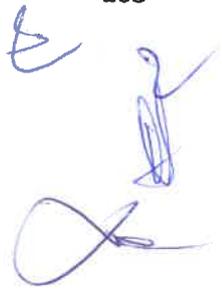
A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

205



Código do Perfil Profissional: TS36

Designação: Comunicação Social

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da comunicação social institucional, relações públicas e internacionais; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

206

Código do Perfil Profissional: TS37

Designação: Marketing

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do turismo, e de promoção turística e exerce atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

207

Código do Perfil Profissional: TS38

Designação: Contabilidade

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área de financeira; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

208



Código do Perfil Profissional: TS39

Designação: Turismo

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área do turismo, nomeadamente, tratamento e divulgação de informação turística; conceção e implementação de ações de promoção turística.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

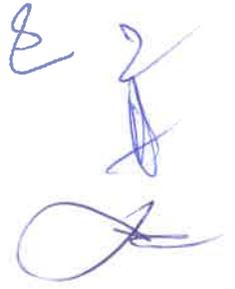
A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

209



Código do Perfil Profissional: TS40

Designação: Arqueologia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área de arqueologia e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação, incumbindo, genericamente: executar ou coordenar a execução de todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da arqueologia no campo, em meio urbano, em gabinete ou laboratório; conceber e desenvolver projetos; efetuar prospeções, escavações, peritagens, estudos diversos, exposições, conferências e elaborar publicações; emitir pareceres sobre normas de proteção de gestão do património arqueológico ou sobre projetos de conservação; executar funções nas áreas do restauro e museolização de imóveis e sítios arqueológicos; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

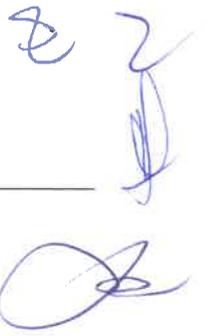
Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º

236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registrar.

Handwritten signatures in blue ink, including a large circular signature at the bottom right.

PERFIL PROFISSIONAL

211



Código do Perfil Profissional: TS41

Designação: História

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:



Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe, genericamente, gerir o plano anual de desenvolvimento cultural; organizar eventos de índole cultural; planificar e organizar exposições temporárias e permanentes; efetuar contatos e estabelecer relações com os órgãos da administração central e regional nas áreas do património e da cultura; colaborar na edição de publicações.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS42

Designação: Biblioteca e Documentação

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adoptando sistemas de tratamento automático ou manual; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

213

8 2
A
O

Código do Perfil Profissional: TS43

Designação: Educação e Intervenção Comunitária

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Unidade Orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS44

Designação: Generalista

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da Unidade Orgânica.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

215



Código do Perfil Profissional: TS45

Designação: Educação Social

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da educação social e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS46

Designação: Sociologia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da educação e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

217



Código do Perfil Profissional: TS47

Designação: Psicologia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da psicologia aos alunos referenciados no âmbito da psicologia educacional e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

218

Código do Perfil Profissional: TS48

Designação: Psicologia Educacional

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da psicologia educacional aos alunos referenciados no âmbito da psicologia educacional e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS49

Designação: Psicopedagogia Curativa

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área da psicopedagogia e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços na área de psicopedagogia.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS5

Designação: Desporto/Educação Física

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

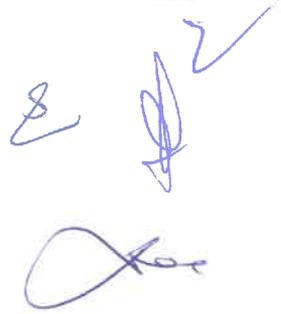
A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

221



Código do Perfil Profissional: TS50

Designação: Animação Sócio Cultural

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da animação sócio-cultural e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS51

Designação: Serviço Social

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do serviço social e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação, nomeadamente, colaborar na resolução de problemas de adaptação e adaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detetar as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Estudar, conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxiliar as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Efetiva consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participar na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realizar estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; Aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupala.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS52

Designação: Enfermeiro

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da saúde ocupacional e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS53

Designação: Ciências da Educação e Formação

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade na área de formação e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços na área da unidade orgânica

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS54

Designação: Terapia da Fala

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área da terapia da fala e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe, genericamente, Intervir ao nível da prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação da comunicação, deglutição, e perturbações do sistema digestivo; Avaliar as crianças e recolher todas as informações pertinentes junto da família, educadores/professores; Identificação das necessidades da criança; Delinear um plano de intervenção, atribuindo um papel preponderante à família neste processo. Pretende-se prioritariamente proporcionar uma melhor qualidade de vida da criança, promovendo modificações de comportamentos comunicativos e melhoria da comunicação; Colaborar com outros profissionais envolvidos de forma a potenciar o nível de audição (otorrinolaringologistas e audiologistas) e a performance; Realizar a reabilitação e habilitação da criança e dos contextos em que se encontra inserida; Participar em rastreios e despistes auditivos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

8 





PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS55

Designação: Terapia Ocupacional

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área de terapia Ocupacional e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL



Código do Perfil Profissional: TS56

Designação: Nutricionista

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do nutricionismo e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação, incumbindo-lhe genericamente, aplicar os conhecimentos de nutrição no planeamento adequado em variedade, qualidade e quantidade para cardápio nas escolas; Formar e sensibilizar os educadores da Rede Municipal de Educação sobre o tema, visando sensibilizá-los a motivarem as crianças na adopção de práticas alimentares e estilo de vida saudáveis; Fornecer noções sobre nutrição e alimentação saudável, focando sobre a organização dos tempos e locais específicos para a alimentação. Valorizar as relações entre adultos/adultos, crianças/adultos e crianças/crianças durante a alimentação; Garantir que as discussões acerca de alimentação saudável façam parte da construção do Projecto Pedagógico de cada Unidade Educacional.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top, a smaller signature below it, and another signature at the bottom.

PERFIL PROFISSIONAL

231



Código do Perfil Profissional: TS57

Designação: Enfermeiro Veterinário

Grau da Complexidade Funcional: 4

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

- Preparação pré cirúrgica dos animais intervencionados no CRO;
- Monitorização do recobro pós-cirúrgico;
- Monitorização e tratamento dos animais internados segundo as indicações;
- Monitorização e tratamento dos animais residentes no CRO segundo as indicações;
- Controlo de validades e stocks de medicamentos e consumíveis no CRO;
- Preparação e esterilização da instrumentação cirúrgica;
- Contenção de animais para examinação e procedimentos;
- Higiene dos animais internados;
- Manutenção da higiene e operacionalidade do espaço médico veterinário (internamentos, sala de cirurgia, sala de preparação do material).

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

2 2
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PERFIL PROFISSIONAL

233

Código do Perfil Profissional: TS58

Designação: Assessoria de Administração

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação, nomeadamente, conceção, realização e gestão da formação; proceder ao levantamento das necessidades de formação e sua posterior tradução no plano de formação; conceber e divulgar o plano de formação; redigir contratos e cabimentar a despesa associada à prestação do serviço; planificar aspetos logísticos associados ao desenvolvimento dos cursos; gerir os pedidos de estágio; manter atualizada a Base de Dados de Estagiários; elaborar informações sobre as áreas do Serviço.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

234



Código do Perfil Profissional: TS59

Designação: História de Arte

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva licenciatura, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da unidade de orgânica; Planear e promover atividades e integrar projetos que desenvolvam as funções, missão e objetivos do Museu Municipal de Albufeira; Proceder ao inventário, gestão e estudo dos acervos museológicos de arte à guarda do município de Albufeira; Integrar equipas para a elaboração de processos de classificação do património cultural concelhio; Programar e promover ações de investigação, salvaguarda, divulgação e valorização do património cultural móvel e imóvel artístico de Albufeira.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



Código do Perfil Profissional: TS6

Designação: Educação e Formação

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS60

Designação: Turismo ou Marketing

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Planear, desenvolver, promover os produtos e serviços turísticos do concelho, assim como avaliar as potencialidades do destino, analisar segmentos de mercados emissores e definir públicos alvo. Definir e implementar o plano estratégico e operacional de marketing

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

237

Código do Perfil Profissional: TS61

Designação: Antropologia Cultural

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica inerentes à respetiva licenciatura, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da unidade de orgânica; Planear e promover atividades e integrar projetos que desenvolvam as funções, missão e objetivos do Museu Municipal de Albufeira; Proceder ao inventário, gestão e estudo dos acervos museológicos etnográficos à guarda do município de Albufeira; Desenvolver estudos de antropologia e etnografia, e inventariação do património cultural etnográfico do território municipal; Integrar equipas para a elaboração de processos de classificação do património cultural concelhio; Promover o estudo, salvaguarda e inventariação do património cultural imaterial de Albufeira.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS62

Designação: Estudos de Cultura, Ciências de Cultura/Cultural

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Realizar funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar informações, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, Execução outras atividades de apoio geral ou especializado na área da Cultura. Dinamizar o funcionamento dos equipamentos culturais e política cultural do concelho; Colaborar ativamente no acompanhamento e realização de projetos / iniciativas na área da Cultural. Apoiar a gestão e realização de eventos, conferências, programas de animação e dinamização dos espaços culturais; Coordenar a produção de informação para a análise de dados para suporte à tomada de decisão;

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS63

Designação: Conservação e Restauro

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: colaborar no planeamento, conceção e melhoria do serviço de conservação e restauro; estudar e aplicar novos métodos e tecnologias na área de conservação e restauro; proceder ao estudo da aplicação das técnicas de reprodução de peças do património móvel ou imóvel; analisar o estado de degradação das peças, diagnosticando as suas causas e decidindo o tipo de intervenção adequada; realizar trabalhos de superior responsabilidade na área de conservação e restauro; proceder à orientação técnica de outro pessoal de conservação e restauro; cooperar na sensibilização e difusão das técnicas de conservação de peças.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

240

Código do Perfil Profissional: TS64

Designação: Ciências da Educação

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da educação e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



Código do Perfil Profissional: TS65

Designação: Psicologia (Necessidades Educativas Especiais)

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da psicologia, especialidade em necessidades educativas especiais, designadamente, para a avaliação, diagnóstico e intervenção junto das crianças com deficiência na criação de programas psicopedagógicos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

242

Código do Perfil Profissional: TS66

Designação: Psicopedagogia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da psicopedagogia, nomeadamente na intervenção psicopedagógica com vista à solução dos problemas de aprendizagem das crianças do Município

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL



Código do Perfil Profissional: TS67

Designação: Psicologia Clinica

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Avaliação do desenvolvimento da criança e adolescente;

Criação de programas dirigidos aos Enc. de Educação e aos alunos com patologias no desenvolvimento

Formação aos trabalhadores da DE na área do desenvolvimento;

Diagnóstico da deficiências no Concelho de Albufeira.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



Código do Perfil Profissional: TS68

Designação: Autoproteção

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da segurança, nomeadamente, Planear, coordenar e controlar a execução dos serviços de segurança privada; coordenar os recursos relacionados com a segurança privada que lhe estejam atribuídos; Organizar, coordenar e inspecionar o pessoal de segurança privada e promover a formação e atualização profissional do referido pessoal; Assegurar o contacto com as forças e serviços de segurança; Zelar pelo cumprimento das normas aplicáveis ao exercício da atividade de segurança privada.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

8 12
 [Handwritten signature]

Código do Perfil Profissional: TS69

Designação: Comunicação/Jornalismo

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da comunicação e promoção cultural, nomeadamente, produção de conteúdos e espaços noticiosos; execução de iniciativas no domínio da comunicação institucional; criação e gestão de projetos web, de design corporativo e de design editorial; cobertura de eventos, montagem e edição de reportagens.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

246



Código do Perfil Profissional: TS7

Designação: Ambiente/Florestal

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da política florestal e protecção civil; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

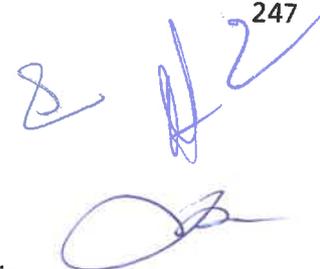
A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

247



Código do Perfil Profissional: TS70

Designação: Eng.ª Geográfica ou Geografia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da Geografia e do planeamento no âmbito de estudos e projetos e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL



Código do Perfil Profissional: TS71

Designação: Eng.^a Eletrónica e de

Computadores/Eletrónica/Mecânica

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Conceber e estabelecer planos; Elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; Executar projetos referentes a instalações de bombagem das estações elevatórias e reservatórios municipais; Fiscalizar obras enquadradas na sua atividade; Estabelecer estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalhos e especificações de obras, indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários; Consultar entidades certificadoras; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Garantir o bom funcionamento do sistema de telegestão do município, efetuando análises periódicas ao seu funcionamento; Promover a melhoria do desempenho energético dos edifícios, tendo em conta as condições climatéricas exteriores e as condições locais; Elaborar planos de manutenção das estações elevatórias e reservatórios e telegestão municipal; Executar relatórios de inspeção e propor medidas corretivas relativamente às estações elevatórias e reservatórios municipais; Executar e analisar projetos técnicos e estudos; Apresentar propostas de medidas que visem aumentar a eficiência energética e a promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis; Garantir as condições de certificação energética das estações elevatórias e reservatórios do Município de Albufeira; Executar outros atos de engenharia previstos nos regulamentos da respetiva ordem profissional; Acompanhar a execução dos contratos celebrados no âmbito do Código dos Contratos Públicos, na qualidade de gestor do contrato, quando designado para o efeito; Coordenar projetos, atividades e equipas de trabalho, quando designado para o efeito; Elaborar cadernos de encargos, memórias descritivas e especificações para concursos públicos ou adjudicações na área de atividade; Garantir o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.); Realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município.



Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registrar.

PERFIL PROFISSIONAL

250



Código do Perfil Profissional: TS72

Designação: Eng.ª Topográfica

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma na área da higiene urbana, incumbindo-lhe nomeadamente: Elaborar cadernos de concurso referentes à aquisição de serviços de equipamento e deposição de resíduos sólidos e urbanos na via pública; coordenar a recolha e transporte de resíduos sólidos e urbanos, coordenar a limpeza urbanas na via pública; coordenar a limpeza das praias; coordenar a limpeza e vigilância de instalações sanitárias municipais; efetuar estudos e elaborar pareceres referentes à topografia.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL



Código do Perfil Profissional: TS73

Designação: Agronomia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Acompanhamento da parte de empreitadas de edifícios e equipamentos na vertente arranjos exteriores/plantações (genericamente todos os edifícios a construir contemplam espaços de jardim com plantas e arvores) bem como a análise e alguma execução dos projetos relacionados com a referida temática, manutenção e conservação da horta comunitária de alpouvar e plantações existentes atualmente sob a responsabilidade da DEEM conforme despacho do Sr. Presidente e responsabilidade de obras e conservação – manutenção em cemitérios tendo em conta a forte interação com o espaço verde do cemitério

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



Código do Perfil Profissional: TS74

Designação: Gestão ou Matemática Aplicada: Ramo

Estatística e Investigação Operacional

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações e relatórios; Colaborar na gestão do plano de prevenção da corrupção (monitorizações, revisões, etc). Colaborar na gestão do programa de formação interna no âmbito do RGPC; Colaborar na avaliação/revisão do Código de Conduta; Apoio no tratamento das denúncias no âmbito da Lei n.º 93/2021; Realização/acompanhamento de auditorias.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS75

Designação: Geologia/Biologia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Efetuar pesquisa científica, estudos geológicos, bióticos e ambientais;

Identificar, estudar e avaliar a relevância das formações geológicas;

Acompanhamento de Projetos de monitorização da flora autóctone e invasoras.

Acompanhamento e monitorização de áreas classificadas, dando resposta a preservação e salvaguarda das mesmas, no âmbito dos regulamentos internos, e planos de gestão das mesmas.

Desenvolver estratégias que garantam a conservação do património natural e minimizem a degradação por fatores naturais e humanos;

Elaboração de materiais educativos que expliquem as formações geológicas, processos naturais e a história da região.

Desenvolver atividades educativas e científicas que incentivem a compreensão e valorização do património natural;

Avaliar o impacto ambiental e geológico de qualquer infraestrutura ou intervenção nos Geossítios;

Analisar e monitorizar riscos geológicos, como erosão, deslizamentos e outros;

Desenvolver atividades no âmbito do Geoturismo;

Trabalhar em estreita colaboração com a Proteção Civil dentro da sua área de conhecimento;

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS76

Designação: Saúde no trabalho /Fisioterapia - Intervenção na
área musculoesquelética

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

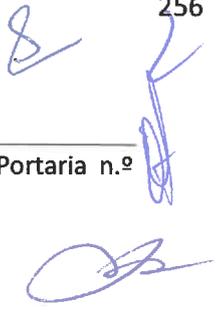
Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Aplicar os princípios e prática da prevenção musculoesquelética ao contexto da Segurança e Saúde do Trabalho;

Avaliar e prevenir os distúrbios da cinesiologia humana, decorrentes de alterações de órgãos ou sistemas provocados pelo ambiente de trabalho. Integrar a equipa multidisciplinar nas atividades de intervenção em contexto laboral; Desenvolver e aplicar ações que vislumbram a prevenção e manutenção da saúde do trabalhador; Colaborar na avaliação dos riscos profissionais, nos domínios de conhecimento aplicáveis, em articulação com os outros profissionais; Proceder ao levantamento de necessidades e expectativas em saúde, junto dos trabalhadores; Desenhar, desenvolver e organizar projetos de promoção de saúde, em conjunto com os diferentes técnicos do serviço, em matéria dos riscos ergonómicos, educação e prevenção dos riscos músculo-esqueléticos; Proceder a avaliações ergonómicas, com delimitação de nexos de causalidade cinesiológica funcional; Planear e formatar os indicadores epidemiológicos de acidentes e incidentes laborais; Implementar e desenvolver programas de atividades físicas funcionais e processos educativos em saúde.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.



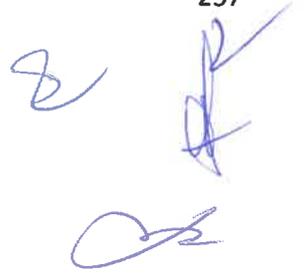
Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL



Código do Perfil Profissional: TS77

Designação: Ciências Sociais/Recursos

Humanos/Gestão/Psicologia Organizacional/Administração
Pública

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, funções de natureza técnica com vista a fundamentar e preparar a decisão em matérias inerentes às competências da unidade orgânica de afetação, nas seguintes matérias: Preparação e acompanhamento do SIADAP, efetuar o acompanhamento de procedimentos concursais (desde a abertura até à convocação dos candidatos admitidos); elaboração de informações; elaboração e acompanhamento do mapa de pessoal e orçamento, Acompanhar, informar e controlar a assiduidade dos trabalhadores para efeitos de processamento remuneratório, informar e controlar relativamente aos processos de suplementos remuneratórios, bem como à área da competência da unidade orgânica.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registrar.

Handwritten signatures in blue ink, consisting of several stylized, overlapping marks.

PERFIL PROFISSIONAL



Código do Perfil Profissional: TS78

Designação: Turismo de Animação

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Planear, organizar, dinamizar e promover eventos e atividades de animação turística, assim como definir metodologias de organização e gestão de eventos turísticos;

Criar e implementar programas de animação adequados ao entretenimento e lazer de turistas;

Planear, conceber e supervisionar eventos e atividades de animação turística que promovam o potencial do concelho e a sua identidade local.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS79

Designação: Eng.ª Eletromecânica

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Principais Atividades

Atuar em áreas que integram a engenharia elétrica e a mecânica. Projetar, desenvolver e manutenção e operação de sistemas e equipamentos que combinam eletrônica, mecânica e, muitas vezes, automação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS8

Designação: Gestão e Administração Autárquica

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da administração autárquica e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

Código do Perfil Profissional: TS80

Designação: Sistemas de Informação Geográfica

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Conceber, implementar e explorar sistemas de informação geográfica;

Utilizar técnicas e métodos de recolha de dados espaciais;

Analisar e interpretar dados espaciais;

Mapear e analisar informações geográficas relevantes;

Conceber, estruturar e analisar bases de dados geográficas;

Organizar e gerir metadados no âmbito do Sistema de Informação Geográfica;

Elaborar cadernos de encargos, memórias descritivas e especificações para concursos públicos ou adjudicações na área de atividade;

Acompanhar a execução dos contratos celebrados no âmbito do Código dos Contratos Públicos;

Coordenar projetos, atividades e equipas de trabalho, quando designado para o efeito;

Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros;

Contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.);

Desenvolve e realiza outras atividades e tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a competência profissional adequada, nomeadamente, desenvolvimento de aplicações, a recolha e o tratamento de dados geográficos, para garantir o desenvolvimento, a gestão, a conservação e a utilização de aplicações SIG relacionadas.

Realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS81

Designação: Design e Multimédia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da Unidade Orgânica.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS82

Designação: Fotografia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da Unidade Orgânica.

Competências transversais nucleares

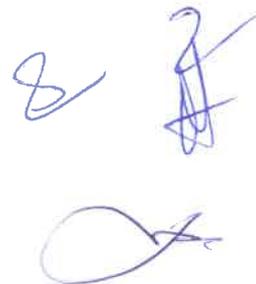
A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



Código do Perfil Profissional: TS9

Designação: Arte e Comunicação

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe, genericamente, produção de conteúdos e espaços noticiosos; execução de iniciativas no domínio da comunicação institucional; criação e gestão de projectos web, de design corporativo e de design editorial; cobertura de eventos, montagem e edição de reportagens e vídeos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



Código do Perfil Profissional: STI1

Designação: Especialista Sistemas e Tecnologias de
Informação

Grau da Complexidade Funcional:

Carreira: Informática

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação; Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação Efetiva ndo opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Principais Atividades

Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respectivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

[Handwritten marks in blue ink: a checkmark, a signature, and a scribble]



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TSI1

Designação: Técnico de Sistemas e Tecnologias de
Informação

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Informática

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação; Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

Principais Atividades

Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registrar.

[Handwritten marks in blue ink: a stylized 'E', a vertical scribble, and a large loop]

Código do Perfil Profissional: AG1

Designação: Agente Graduado

Grau da Complexidade Funcional:

Carreira: Carreira Subsistente

Categoria:

Conteúdo Funcional

Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e aplicar as normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e protecção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Garantir o cumprimento das leis e regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização, e cooperar com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança e a Divisão Municipal de Protecção Civil e Vigilância; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Executar coercivamente, nos termos da lei, os actos administrativos das autoridades municipais; Adoptar as providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; efetuar a vigilância dos espaços públicos, nomeadamente nas áreas circundantes das escolas e guardar os edifícios e equipamentos municipais; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções e elaborar competente levantamento de auto, bem como a prática dos actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contra -ordenação; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infracções cuja fiscalização não seja da competência do Município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Executar a remoção de viaturas abandonadas na via pública, nos termos da legislação em vigor; Instruir processos de contra -ordenação da respectiva competência; Realizar acções de polícia ambiental; Realizar acções de polícia mortuária; Promover acções de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da protecção do ambiente, prevenção rodoviária e da utilização dos espaços públicos; Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa, mediante protocolo do Governo com o Município.

Principais Atividades

As previstas no art.º 4º do Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal, na redação em vigor bem como as demais legalmente instituídas.

"1 — As polícias municipais exercem funções de polícia administrativa dos respetivos municípios, prioritariamente nos seguintes domínios: a) Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; b) Fiscalização do cumprimento das normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou de fiscalização caiba ao município; c) Aplicação efetiva das decisões das autoridades municipais. 2 — As polícias municipais exercem, ainda, funções nos seguintes domínios: a) Vigilância de

espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; b) Vigilância nos transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; c) Intervenção em programas destinados à Acção das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos; d) Guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; e) Regulação e fiscalização do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal. 3 — Para os efeitos referidos no n.º 1, os órgãos de polícia municipal têm competência para o levantamento de auto ou o desenvolvimento de inquérito por ilícito de mera ordenação social, de transgressão ou criminal por factos estritamente conexos com violação de lei ou recusa da prática de ato legalmente devido no âmbito das relações administrativas. 4 — Quando, por efeito do exercício dos poderes de autoridade previstos nos n.ºs 1 e 2, os órgãos de polícia municipal diretamente verificarem o cometimento de qualquer crime podem proceder à identificação e revista dos suspeitos no local do cometimento do ilícito, bem como à sua imediata condução à autoridade judiciária ou ao órgão de polícia criminal competente. 5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, é vedado às polícias municipais o exercício de competências próprias dos órgãos de polícia criminal."

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



Código do Perfil Profissional: AM1

Designação: Agente Municipal de 2ª Classe

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Carreira Subsistente

Categoria:

Conteúdo Funcional

Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e aplicar as normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e protecção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Garantir o cumprimento das leis e regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização, e cooperar com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança e a Divisão Municipal de Protecção Civil e Vigilância; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Executar coercivamente, nos termos da lei, os actos administrativos das autoridades municipais; Adoptar as providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; efetuar a vigilância dos espaços públicos, nomeadamente nas áreas circundantes das escolas e guardar os edifícios e equipamentos municipais; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções e elaborar competente levantamento de auto, bem como a prática dos actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contra -ordenação; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infracções cuja fiscalização não seja da competência do Município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Executar a remoção de viaturas abandonadas na via pública, nos termos da legislação em vigor; Instruir processos de contra -ordenação da respectiva competência; Realizar acções de polícia ambiental; Realizar acções de polícia mortuária; Promover acções de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da protecção do ambiente, prevenção rodoviária e da utilização dos espaços públicos; Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa, mediante protocolo do Governo com o Município.

Principais Atividades

Fiscaliza o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação dos acidentes de viação, e procede à regulação do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; faz vigilância nos transportes urbanos locais, nos espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas, e providencia pela guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais; Executa coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos das autoridades municipais; detém e entrega imediatamente à autoridade judiciária ou a entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual

2

274

penal; denuncia os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e pratica os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; elabora autos de notícia e autos de contraordenação à transgressão por infrações às normas regulamentares municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município; elabora autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir

crime; fiscaliza o cumprimento dos regulamentos municipais e de aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção dos recursos

cinéuticos, do património cultural, da natureza e do ambiente; garante o cumprimento das leis e dos regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização.

Competências transversais nucleares

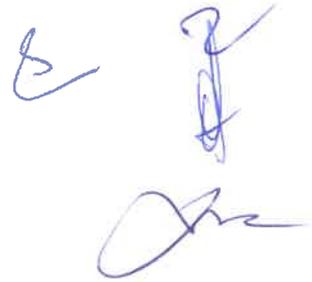
A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



Código do Perfil Profissional: AO41

Designação: Fiscal

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

O conteúdo funcional da categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.

Principais Atividades

Fiscalizar a observância das posturas e regulamentos municipais bem como da legislação vigente aplicável no âmbito de intervenção do município; Levantar autos de notícia por práticas contra-ordenacionais; Remeter aos serviços competentes os autos e relatórios respeitantes a infracções de normas legais, posturas e regulamentos; Proceder ao controlo regular e preventivo nos diversos domínios de utilização, ocupação e uso do território municipal, de forma a detetar situações irregulares e evitar fatos consumados, atuando todas as infrações; Detetar e autuar as obras e construções que estejam a ser efetuadas sem prévio integral cumprimento da legislação vigente sobre a matéria ou em desconformidade com os respectivos licenciamentos ou autorizações; Materializar, na sequência de despacho proferido nesse sentido pela entidade municipal competente, o embargo das obras a que se refere a alínea anterior; Assegurar a efetivação dos actos de execução determinados superiormente, designadamente de demolição.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

276

Código do Perfil Profissional: CT01

Designação: Generalista

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade

Principais Atividades

Funções de coordenação da equipa, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Código do Perfil Profissional: CT02

Designação: Administrativo

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade

Principais Atividades

Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

278

Código do Perfil Profissional: SP1

Designação:

Grau da Complexidade Funcional:

Carreira:

Categoria:

Conteúdo Funcional

Responsável pelo serviço administrativo e de apoio ao Presidente e Vice-Presidente.

Principais Atividades

Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de apoio ao Presidente e vereadores; Executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade e realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

279

Código do Perfil Profissional: AT1

Designação: Tesoureiro

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Assegurar a gestão de tesouraria e a segurança dos valores à sua guarda; Efetuar todos os pagamentos, com base em documentos previamente autorizados; Efetuar todos os recebimentos, com base em guias de receita emitidas pelos diversos serviços;

Verificar as condições necessárias ao pagamento; Proceder a depósitos e levantamentos, controlar o movimento das contas bancárias;

Apresentar os balancetes diários sobre a situação da tesouraria; Intervir na elaboração do balanço ao cofre; Manter actualizada a informação diária do saldo de tesouraria, das operações orçamentais e das operações de tesouraria; Assegurar que a importância em numerário existente em Caixa, não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias de tesouraria; Elaborar o Resumo Diário de Tesouraria; Elaborar e acompanhar o orçamento de tesouraria.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT10

Designação: Aferidor de Pesos e Medidas

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: elaborar fichas e preparar elementos relativos a cobranças; regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; executar tarefas de carácter organizativo e processual no âmbito da sua atividade.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT11

Designação: Turismo

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do turismo, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar, a partir de instruções e orientações precisas, trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, tais como, a receção, expedição e arquivo de documentos; informar e dar pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas como o turismo; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

282

Código do Perfil Profissional: AT12

Designação: Biblioteca e Documentação

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área de ação cultural, incumbindo-lhe, nomeadamente: Efetuar o registo, cotação, catalogação e armazenamento de material livro e não livro; Efetuar o serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica; Apoiar as atividades de dinamização da biblioteca.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT13

Designação: Generalista

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce funções na área de atuação da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

284

Código do Perfil Profissional: AT14

Designação: Ação Cultural

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, funções nos vários domínios de atuação da unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área de ação cultural, incumbindo-lhe, nomeadamente: assegurar o acolhimento, acompanhamento e informação aos visitantes do Museu Municipal de Arqueologia, zona medieval e outros locais de interesse histórico e arqueológico; desenvolver acções tendentes à implementação e desenvolvimento dos serviços educativos do Museu Municipal de Arqueologia; promover o intercâmbio e a cooperação com outros museus;

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

285

Código do Perfil Profissional: AT15

Designação: Assistente de Arqueologia

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, funções nos domínios de atuação da unidade orgânica de afetação, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da arqueologia.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

286

Código do Perfil Profissional: AT16

Designação: Animação Sócio Cultural

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Colaborar na elaboração do plano de atividades, considerando os objetivos da unidade orgânica e o público a que se destinam as atividades; Organizar e desenvolver atividades lúdicas, de animação e desenvolvimento de grupos, de caráter educativo e cultural; Recolher e sistematizar informação necessária; Reunir os recursos necessários para a realização das atividades; Conceber e executar suportes materiais para a realização das atividades; Realizar a avaliação das atividades; Elaborar relatórios; Garantir o cumprimento das competências que lhe forem determinadas superiormente, nos termos da legislação em vigor; Contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.); Realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

287

Código do Perfil Profissional: AT17

Designação: Assistente de Ação Educativa

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Planeamento e dinamização das atividades a desenvolver da componente de apoio à família; o prolongamento de horário; Supervisão e apoio às crianças da EB1 na Efetiva das refeições e no recreio; Apoio às crianças na componente de apoio à família

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

288

Código do Perfil Profissional: AT18

Designação: Administrativo

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, funções nos vários domínios de atuação nas áreas de competência da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

289



Código do Perfil Profissional: AT19

Designação: Ação Social

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, funções área de ação social no âmbito de atuação da unidade orgânica. Nos termos do artigo 81.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT2

Designação: Nadador-Salvador

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Prestar assistência na piscina municipal, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem; Socorrer indivíduos em perigo deslocando-se a nado junto deles e transportá-los para fora de água; Prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca; Transportar os sinistrados para o posto de socorro mais próximo.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT21

Designação: Conservação e Restauro

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Apoio nas ações de monitorização do estado de conservação do acervo do museu municipal e do património imóvel do município; Acondicionamento das coleções museológicas em reserva, assegurando as melhores condições de conservação dos espólios; Execução de intervenções de conservação e restauro do património móvel e imóvel, tais como limpeza, desinfestações, colagens, consolidações, aplicação de camadas de proteção, entre outras, cumprindo as boas práticas e sob a coordenação do/a Conservador/a-Restaurador/a; Colaborar na montagem de exposições, atividades e eventos criados por outros serviços do Museu Municipal; Integrar a equipa de acompanhamento da circulação interna e externa de bens culturais; Desenvolver a atualização do inventário museológico, na componente da conservação dos acervos; Organizar e garantir a manutenção dos espaços de trabalho, materiais consumíveis e equipamentos

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT22

Designação: Museus ou Museologia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Proceder à receção e apoio à visita do Museu Municipal; Desenvolver os trabalhos inerentes à criação e montagem de exposições, atividades e eventos do Museu Municipal; Colaborar nas visitas orientadas património cultural do município; Apoio ao centro de documentação do museu municipal; Integrar equipas de trabalho de inventariação, investigação e divulgação nas áreas de Arqueologia, História de Arte e Antropologia Cultural, sob coordenação dos técnicos superiores das respetivas áreas temáticas;

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT3

Designação: Arquivo e Património Cultural

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação, na área do arquivo, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o condicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT4

Designação: Arquivo

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação nas áreas de atuação da unidade orgânica de afetação, nomeadamente: Tratamento documental do arquivo intermédio; caracteriza-se pela execução de tarefas relacionadas com a preparação e operações relativas às transferências de documentação produzida pelos diversos serviços camarários; acondicionamento e medidas de conservação das espécies documentais; facultar para consulta ou empréstimo, mediante requisição, os documentos à guarda do arquivo, mantendo actualizado o registo das requisições e devoluções de documentos e proceder ao registo da documentação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT5

Designação: Construção Civil

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação e na área da construção civil.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT6

Designação: Desenhador

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação, na área do desenho, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar e/ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; executar a ampliação e redução de desenhos; efetuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT7

Designação: Topografia

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar levantamentos tográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc.; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

298

Código do Perfil Profissional: AT8

Designação: Ambiente

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do ambiente, incumbindo-lhe, nomeadamente: elaborar inventários de recursos naturais e das causas poluidoras; caracterizar ecossistemas; executar tarefas no âmbito da cartografia temática; recolher, tratar e difundir informação e fontes documentais da política do ambiente através de meios audiovisuais; tratar estatisticamente os indicadores dos fatores ambientais; executa outras tarefas de apoio, em geral, aos técnicos superiores.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT9

Designação: Segur.e Higiene no Trabalho

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Colaborar e apoiar os Técnicos de segurança no planeamento e na implementação do sistema de gestão de prevenção de riscos profissionais da entidade empregadora; Colaborar no processo de avaliação de riscos profissionais, e acompanhamento em contexto real de trabalho; Desenvolver e implementar medidas de prevenção e de proteção, ao nível das condições de trabalho e dos acidentes; Colaborar e apoiar os técnicos de segurança na concepção de locais, postos e processos de trabalho; Colaborar no processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção; Assegurar a organização da documentação necessária ao apoio dos técnicos de segurança, e desenvolvimento da prevenção na entidade empregadora; Colaborar em apoio aos processos de informação e formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho - safety talks + safety walks; Colaborar na integração da prevenção no sistema de comunicação da entidade empregadora; Colaborar no desenvolvimento de processos de consulta e de participação dos trabalhadores; Colaborar no desenvolvimento das relações da segurança nos locais de trabalho, junto da área operacional e manter a rede de prevenção; Assegurar o apoio à gestão da documentação da prevenção laboral no Município;

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: EO1

Designação: Auxiliar de ação Educativa

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.

Principais Atividades

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: EO2

Designação: Generalista

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.

Principais Atividades

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: EO3

Designação: Generalista

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.

Principais Atividades

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: EO4

Designação: Eletricista

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.

Principais Atividades

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO1

Designação: Pedreiro

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco em betão fabricado em obra; assentar manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armadura; executar pequenas obras necessárias para a implantação de redes de drenagem de águas residuais e pluviais, nomeadamente execução de caixas de visita, instalações de tubagem; executar trabalhos de manutenção e limpeza de redes.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

305

Código do Perfil Profissional: AO10

Designação: Saúde

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

306

Código do Perfil Profissional: AO11

Designação: Cozinheiro

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Confeciona refeições; prepara e garante pratos e travessas; elabora ementas de refeições fixadas; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

307

Código do Perfil Profissional: AO12

Designação: Motorista Ligeiros

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO13

Designação: Pintor

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris e tetos com papel pintado; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

309

Código do Perfil Profissional: AO14

Designação: Asfaltador

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Recobre e conserta superfícies, tais como leitos de estradas e pavimentos de pontes, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, Examina se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido à adequada lavagem, Manobra caldeiras próprias contendo o asfalto líquido ou apoia os instrumentos próprios para espalhar o betuminoso, Espalha e alisa as massas nos pontos inacessíveis à pavimentadora, Dá pontos de referência utilizando uma pá ou um rodo, Detecta eventuais irregularidades e procede à sua reparação, Diligência a manutenção, conservação e limpeza dos instrumentos de trabalho e maquinaria, Executa outras tarefas inerentes à profissão de cantoneiro de vias nos períodos em que não desenvolve as suas funções específicas.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO15

Designação: Serralheiro Civil

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; Corta chapas de aço, perfiladas de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; utiliza diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de soldas e de aquecimento; enforma chapas e perfilados de pequenas secções; fura e escaria os furos para os parafusos e rebites; por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados, executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites ou outros processos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO16

Designação: Carpinteiro de Limpos

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Executa trabalhos em madeiras diversas, na medida do que lhe é solicitado, desde elaboração de estruturas para palcos, tascas, móveis, regulariza elementos dos edifícios, desde pavimentos a portas e janelas, procede a afinações desses mesmos elementos e repara-os quando necessário, ou procede à sua substituição.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO17

Designação: Mecânico Eletricista

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO18

Designação: Canalizador

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Executa canalizações em edifícios e reparação de roturas, corta e rosca tubos de chumbo, plásticos, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui e supervisiona no trabalho dos serventes que lhe estejam afectos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO19

Designação: Porta Miras

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Realiza tarefas auxiliares à execução dos trabalhos de um topógrafo, seguindo as suas instruções, no transporte ou colocação dos aparelhos ópticos a utilizar, fixa e posiciona determinados alvos, tais como estacas, bandeiras e miras geodésicas para que o topógrafo possa marcar um alinhamento, procede à limpeza e manutenção do equipamento necessário, abre a visão da linha a anotar cortando ramos de árvores que obstruam a mesma, executa outros trabalhos auxiliares, tais como medições.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO2

Designação: Aux.Téc.de Educação

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário à sua manutenção e reparação. Vigiar as crianças durante o repouso e na sala de aula. Assistência a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo. Zela pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica. Colabora com os educadores de infância e outros professores docentes ou na área de educação na programação e na realização das atividades, no atendimento dos encarregados de educação, e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados. Participa nas reuniões do pessoal técnico. Exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da ação educativa e de apoio à família. Intervém ou comunica eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO20

Designação: Operador de Est. Elevatórias

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Colocar em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objetivo da instalação; receber instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação; coordenar o funcionamento de todos os mecanismos; efetuar periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida, nomeadamente vacuómetros, manómetros, amperímetros, medidores de caudal, nivelar e registar os dados obtidos; Efetiva o funcionamento das bombagens, otimizando o consumo de energia; ensaiar e executar testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controla as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências; cuidar da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e Efetiva em atenção normas de prevenção de acidentes; colaborar em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas; comunicar superiormente as anomalias ocorridas

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO22

Designação: Leitor

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Efetuar leitura de contadores, utilizando PDA's de leitura; efetuar leituras periódicas a contadores que não são lidos há determinado período de tempo; detetar e fiscalizar situações fraudulentas de abastecimento de água; informar e verificar o fundamento de reclamações de consumidores; recolocação de chapas de instalação; verificar e comunicar anomalias nos contadores bem como selagem dos mesmos;

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO23

Designação: Tratorista

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; Receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas; Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; Abastecer de combustível as viaturas, possuindo para tal um livro de requisições, cujo original deverá preencher e entregar nos postos de abastecimento; Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participar ao setor de transportes; Proceder a arrumação da viatura no final do serviço; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO24

Designação: Motorista Pesados

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; Informar o destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; Orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; Elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar, conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO25

Designação: Cond. Máq.Pes.e Veíc.Especiais

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: A026

Designação: Cantoneiro Limpeza

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

E *2*
Op

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Procede à remoção de lixos e equiparados, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Procede utilizando as ferramentas e o equipamento necessários ao vazamento de fossas sépticas; zela pela boa conservação dos mesmos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO27

Designação: Motorista Transp.Colectivos

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito livro de requisições; Efetivando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto da oficina os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO28

Designação: Fiel de Armazém

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:



Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Recebe, armazena e fornece, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; escritura as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias; determina os saldos e regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais e arruma-os e retira-os para fornecimento.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: A029

Designação: Mecânica

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO3

Designação: Desporto/Educação Física

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Assegurar a vigilância dos equipamentos municipais; Garantir a boa conservação das instalações e equipamentos; Controlo da circulação dos utentes.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

326

Código do Perfil Profissional: AO30

Designação: Lubrificador

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massa lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento; estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento do trabalho a executar; prepara o material e ferramentas a utilizar; por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detetados a fim de serem reparados.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO31

Designação: Bate Chapas

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Fabrica, monta e repara peças de carroçaria e outras peças componentes dos veículos automóveis; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; mede, traça e marca referências no material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

328

Código do Perfil Profissional: AO32

Designação: Coveiro

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:



Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Abrir sepulturas e efetuar o transporte, depósito e levantamento de restos mortais num cemitério: Escavar no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; Conduzir o carro de transporte do corpo até à sepultura; Introduzir cal no caixão, fechá-lo e fazer descer através de cordas, cobrindo-o com terra ou colocando-o num jazigo; Abrir a sepultura aquando da exumação e assegurar-se de que o cadáver está decomposto; Retirar os restos mortais, lavá-los e colocá-los numa urna e depositar em local indicado; Proceder à limpeza e conservação do cemitério.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO33

Designação: Fiel de Feiras e Mercados

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Receber, arrumar, entregar e controlar todos os bens de equipamento afetos aos mercados e feiras, observando o cumprimento das funções atribuídas pelos regulamentos dos mercados e feiras; Fiscalizar as áreas comerciais.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO34

Designação: Eletricista

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

E
A
2
Q

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua actividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; Instala as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determina a posição e instala órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; Executa e isola as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; desmonta se necessário, determinados componentes da instalação; aperta, solda, repara por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respectiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO35

Designação: Auxiliar Téc.de Turismo

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Distribuir pelos vários locais superiormente definidos as publicações, de natureza gratuita, do município; Estampilar a correspondência do divisão; Enviar/Entregar correspondência produzida no divisão; Assegurar a distribuição de documentos e material informativo e promocional do município; Garantir a montagem/desmontagem dos equipamentos necessários à organização de Conferências de Imprensa, Receções e Eventos de responsabilidade do divisão; Assegurar a atualização e manutenção da base de dados de contactos da Autarquia, com vista ao envio de convites para cerimónias e eventos oficiais; Controle de stock's de ofertas institucionais; Apoio na organização dos espaços para conferências de imprensa, recepções e eventos da competência do divisão; No final de cada ano garantir o arquivamento das pastas de documentos da divisão que já não são necessárias ao funcionamento dos serviços, de acordo com indicações superiores.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO36

Designação: Generalista

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

333

Código do Perfil Profissional: AO37

Designação: Auxiliar Técnico de Museografia

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

8
2
↓
Ok

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Organizar e conservar em museu as coleções de obras de arte, os objetos de caráter histórico, científico, técnico ou outros; Expor o acervo do museu; Efetuar os trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e na montagem de salas de exposição; Vigiar peças em exposição; Realizar o atendimento inicial ao público e, por vezes, guiar e controlar as visitas; Atuar na limpeza e na conservação do museu.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

334

Código do Perfil Profissional: AO38

Designação: Auxiliar Técnico Educação

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário à sua manutenção e reparação. Vigiar as crianças durante o repouso e na sala de aula. Assistência a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo. Zela pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica. Colabora com os educadores de infância na programação e na realização das atividades, no atendimento dos encarregados de educação, e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados. Participa nas reuniões do pessoal técnico. Exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da ação educativa e de apoio à família. Intervém ou comunica eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

335

Código do Perfil Profissional: AO4**Designação:** Auxiliar de Ação Educativa**Grau da Complexidade Funcional:** 1**Carreira:** Assistente Operacional**Categoria:**

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário à sua manutenção e reparação. Vigiar as crianças durante o repouso e na sala de aula. Assistência a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo. Zela pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica. Colabora com os educadores de infância na programação e na realização das atividades, no atendimento dos encarregados de educação, e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados. Participa nas reuniões do pessoal técnico. Exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da ação educativa e de apoio à família. Intervém ou comunica eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

336

Código do Perfil Profissional: AO40

Designação: Fiscal Serviço Higiene e Limpeza

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Fiscalizar os serviços de higiene urbana quer de natureza interna, quer externa ao Município.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO42

Designação: Nadador Salvador

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Prestar assistência na piscina municipal, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem; Socorrer indivíduos em perigo deslocando-se a nado junto deles e transportá-los para fora de água; Prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca; Transportar os sinistrados para o posto de socorro mais próximo.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

338

Código do Perfil Profissional: A05

Designação: Auxiliar Administrativo

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Prestar informações sobre a localização dos diversos serviços municipais; prestar auxílio às diversas unidades orgânicas da Divisão, quer em matéria de apoio Administrativo quer em serviço de estafeta. Reorganização do arquivo. Assegura o contacto entre os serviços, efetua a recepção e entrega de expediente; anuncia mensagens, transmite recados, presta informações verbais ou telefónicas, transporta artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; estampilha correspondência.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

339

Código do Perfil Profissional: AO6

Designação: Auxiliar de Oficina

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:



Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Levar as viaturas ligeiras e carrinhas do Município aos centros para realização de inspeção periódica; Efetuar a solicitação presencial de orçamentos de peças ou serviços (em empresas dentro ou fora do concelho, quando o pedido via email não é viável); Levar viaturas às oficinas / empresas externas para reparação; Recuperar as viaturas reparadas em oficinas / empresas externas; Entrega de correspondência / orçamentos nas instalações Municipais.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO7

Designação: Jardineiro

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Realizar trabalhos de podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e outros instrumentos de poda; Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; Preparar os terrenos para semear relvados; Proceder à plantação e transplantação de plantas; Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; Executar tarefas relativas à cultura de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de parques, jardins públicos; Preparar as terras de cultura, cavando-as ou adubando-as adequadamente; Espalhar as sementes ou dispor os bolbos e as estacas; Efetuar regas e executar transplantações e podas; Despontar as plantas para provocar afilamentos e efetuar desbotoamentos para que as flores se desenvolvam; Semear relvados, renovando-lhes as zonas danificadas, aparando-os e regando-os, utilizando cortadores e/ou tesouras e mangueiras; Plantar, podar e tratar sebes e árvores; Proceder à limpeza e conservação de hastes florais ou ramos; Operar com diversos instrumentos, manuais (tesouras, serrotes, pás, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de cortar relva, aspersores) para realização das tarefas inerentes à função da jardinagem.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

341

Código do Perfil Profissional: AO8

Designação: Tratador de Animais

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Proceder à recolha e captura de animais errantes e cadáveres;

Executar o plano de alimentação dos animais alojados no Centro de Bem Estar Animal; Executar o plano de cuidados de higiene e profilaxia instituído; Proceder à limpeza das instalações dos animais alojados; Realizar atividades de bem estar animal; Fazer a verificação das queixas e denúncias apresentadas, segundo orientação do médico veterinário municipal; Acompanhar forças de autoridade, entidades de saúde pública, e outras entidades, quando solicitada a sua presença; Dar apoio nas campanhas de vacinação; Colaborar nas campanhas de adoção; Garantir o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.); Realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registrar.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a vertical stroke and a flourish.A handwritten signature in blue ink, featuring a large, rounded initial followed by a horizontal stroke.



PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AO9

Designação: Auxiliar de Serv.Gerais

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

8 343

2

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Assegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, Auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Assegura o serviço de recepção e encaminhamento das chamadas telefónicas internas e externas; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



344

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: A09 c

Designação: Auxiliar de Serv.Gerais

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria:

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica de afetação podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

Principais Atividades

Assegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, Auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Assegura o serviço de recepção e encaminhamento das chamadas telefónicas internas e externas; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alinea a) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alinea b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL PARA 2025-2029

ENCERRAMENTO

O Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2025-2029, que antecedeu, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado por maioria em reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira realizada em 19 de novembro de 2024.

No ano 2025 o Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, importa tanto em receita como em despesa no total de € 139.396.241,00 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e um euros).

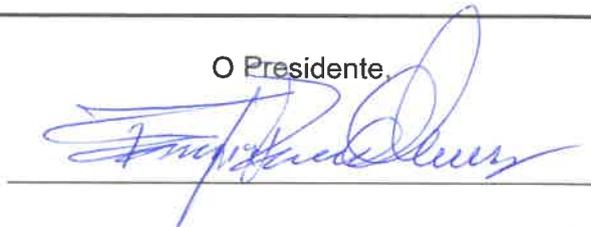
A Câmara Municipal



APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2025-2029 que antecede mereceu aprovação por maioria, da Assembleia Municipal de Albufeira em sua sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2024, pelo que ficam todas as suas folhas e anexos rubricadas pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo.

O Presidente,



O 1.º Secretário,



O 2.º Secretário,

